CONTRATO Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº: 11.694.167/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO, portadora do CPF: nº 788.804.323-20 e RG nº4.206.457 SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n° 42.247.960/0001-09, com sede à Rua Paulo Carneiro da Cunha Nº 2100, Bairro Tancredo Neves em TERESINA-PI, neste ato representado pela(o) Sr. (Srª). LUCIANO TEIXEIRA SOARES, inscrito no CPF nº 395.079.553-72, RG nº 995028 SSP/PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, conforme o Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 003/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 367/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 003/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	449052	500
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600

10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 187.719,03 (*cento e oitenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e três centavos*), conforme os preços unitários constantes da proposta e abaixo discriminados;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VR. UNT	VR. TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	110	R$ 11,20	R$ 1.232,00
4	ADESIVO MAGIC BOND 5 ML	FSC	MAQUIRA / MAQUIRA	75	R$ 36,64	R$ 2.748,00
7	ÁGUA PARA AUTOCLAVE	GAL	ASFER / ASFER	12	R$ 11,20	R$ 134,40
10	ALAVANCA RETA Nº 02	UND	SAME / SAME	6	R$ 25,44	R$ 152,64
13	ALVEOLISUL 20G	VDR	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	18	R$ 52,80	R$ 950,40
21	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	UND	DFL / DFL	180	R$ 14,19	R$ 2.554,20
22	ANTISSÉPTICO PRÓ SAÚDE 500ML	UND	ORAL-B / P&G	144	R$ 38,89	R$ 5.600,16
25	APLICADOR DYCAL SIMPLES	UND	SAME / SAME	144	R$ 10,99	R$ 1.582,56
26	BANDEJA 22X12X1,5	UND	FAVA / FAVA	6	R$ 36,05	R$ 216,30
27	BICARBONATO DE SÓDIO 100G	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	360	R$ 5,35	R$ 1.926,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	360	R$ 9,54	R$ 3.434,40
33	BROCA DOURADA FG	UND	FAVA / FAVA	108	R$ 4,08	R$ 440,64
36	BRUNIDOR Nº 29	UND	SAME / SAME	22	R$ 11,13	R$ 244,86
37	CABO P/ BISTURI N°3	UND	SAME / SAME	22	R$ 13,88	R$ 305,36
38	CABO P/ BISTURI N°4	UND	SAME / SAME	18	R$ 14,23	R$ 256,14
40	CALCADOR AMALGAMA Nº06	UND	SAME / SAME	22	R$ 11,13	R$ 244,86
41	CALCADOR DE INSERÇÃO Nº01	UND	SAME / SAME	45	R$ 10,99	R$ 494,55
44	CERA ROSA 7 18 LAMINA	CX	ASFER / ASFER	12	R$ 22,99	R$ 275,88
45	CERA ROSA 9 18 LAMINA	CX	ASFER / ASFER	12	R$ 22,99	R$ 275,88
46	CERA UTILIDADE COM 5 UNIDADES	CX	ASFER / ASFER	36	R$ 22,99	R$ 827,64
47	CIMENTO COLTOSOL 20G	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	90	R$ 9,60	R$ 864,00
52	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	PREVEN / PREVEN	45	R$ 5,89	R$ 265,05
57	ESCAVADOR DUPLO DIVERSOS	UND	SAME / SAME	45	R$ 11,20	R$ 504,00
59	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 11	UND	SAME / SAME	25	R$ 15,82	R$ 395,50
61	ESPÁTULA DIVERSAS	UND	SAME / SAME	8	R$ 15,82	R$ 126,56
63	ESPELHO BUCAL	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	126	R$ 3,71	R$ 467,46
70	FIO DENTAL 100MT	UND	MEDFIO / MEDFIO	90	R$ 2,86	R$ 257,40
71	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	36	R$ 14,15	R$ 509,40
86	LIMA HEDSTROEM 15-40 25MM	UND	QUIMIDROL / QUIMIDROL	3	R$ 52,78	R$ 158,34
90	LIMA P/ OSSO PRATA N°12	UND	SAME / SAME	15	R$ 52,78	R$ 791,70
92	LIQUIDO DAKIN 1000ML	VDR	ASFER / ASFER	10	R$ 6,38	R$ 63,80
93	LÍQUIDO DE MILTON 1000ML	UND	ASFER / ASFER	22	R$ 6,38	R$ 140,36
94	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UND	PREVEN / PREVEN	35	R$ 4,80	R$ 168,00
95	MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	PREVEN / PREVEN	180	R$ 1,92	R$ 345,60
96	MATRIZ DE AÇO 7MM	CX	PREVEN / PREVEN	180	R$ 1,92	R$ 345,60
99	MOLDEIRA PARA FLÚOR C/100	UND	PREVEN / PREVEN	1800	R$ 74,87	R$ 134.766,00
100	ÓLEO P/ ALTA ROTAÇÃO	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	22	R$ 27,64	R$ 608,08
101	ÓLEO P/ BAIXA ROTAÇÃO	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	22	R$ 27,64	R$ 608,08
103	PASTA CALEN SEM PMCC	CX	SSWHITE / SSWHITE	55	R$ 65,58	R$ 3.606,90
104	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	65	R$ 5,57	R$ 362,05
106	PINÇA CLÍNICA N°317	UND	SAME / SAME	45	R$ 11,98	R$ 539,10
111	PLACA DE VIDRO 6MM	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	8	R$ 14,38	R$ 115,04
114	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	ABC / ABC	54	R$ 39,78	R$ 2.148,12
116	PORTA AMALGAMA METAL	UND	SAME / SAME	45	R$ 41,60	R$ 1.872,00
117	PORTA GAZE/ TAMBOR INOX 12X12	UND	FAVA / FAVA	45	R$ 156,78	R$ 7.055,10
120	PORTAL DICAL DUPLO	UND	SAME / SAME	22	R$ 11,20	R$ 246,40
121	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UND	MAQUIRA / MAQUIRA	3	R$ 67,98	R$ 203,94
122	PULPO SA LIQUIDO 20ML	VDR	SSWHITE / SSWHITE	54	R$ 23,98	R$ 1.294,92
123	PULPO SAN PÓ 50G	VDR	SSWHITE / SSWHITE	36	R$ 23,98	R$ 863,28
129	RESINA LLIS EA2	UND	VIGODENT / VIGODENT	10	R$ 38,38	R$ 383,80
130	RESINA LLIS EA3	UND	VIGODENT / VIGODENT	10	R$ 38,38	R$ 383,80
131	RESINA LLIS EA3,5	UND	VIGODENT / VIGODENT	10	R$ 38,38	R$ 383,80
137	REVELADOR ODONTOLÓGICO	UND	IODONTOSUL / SOUZA & LEONARDI	36	R$ 14,15	R$ 509,40
138	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	DX / DX	3	R$ 41,58	R$ 124,74
140	SINDESMOTOMO	UND	SAME / SAME	18	R$ 11,98	R$ 215,64
141	SODA CLORADA 1000ML	FSC	ASFER / ASFER	22	R$ 9,60	R$ 211,20
146	TESOURAS	UND	ABC / ABC	8	R$ 22,40	R$ 179,20

147	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	PREVEN / PREVEN	54	R$ 7,04	R$ 380,16
148	TIRA DE POLIÉSTER C/50	UND	QUIMIDROL / QUIMIDROL	24	R$ 1,92	R$ 46,08
149	TOUCA	PCT	ANADONA / ANADONA	108	R$ 11,69	R$ 1.262,52
150	TRICRESOL FORMALINA 10ML	UND	MAQUIRA / MAQUIRA	4	R$ 12,51	R$ 50,04

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 daLei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo únicodo art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoriageral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

Fica designado o Servidor Willams Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº 028.395.233-45, para fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 24 de abril de 2023.

Tatiana Martins Galvão Benício

Tatiana Martins Galvão Benício
Secretária Municipal de Saúde/PMPII/PII
CONTRATANTE

LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372

Assinado de forma digital por LUCIANO TEIXEIRA SOARES:39507955372
Dados: 2023.04.26 14:23:19 -03'00'

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n° 42.247.960/0001-09
LUCIANO TEIXEIRA SOARES
CPF nº 395.079.553-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.

CNPJ: 06.553.929/0001-24
Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro - CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023/PMPII/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 – PMPII/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023– PMPII/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI.

CONTRATADO: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.247.960/0001-09
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº: 11.694.167/0001-16.
SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2020.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 187.719,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	449052	500
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde a Srª. TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO.
Contratado: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ n°42.247.960/0001-09, Sr. LUCIANO TEIXEIRA SOARES
Data Assinatura: 24/04/2023

PEDRO II (PI), 24 de abril de 2023.
Publique-se.
Elisabete Rodrigues de O. Nunes Brandão
Prefeita Municipal/PMPII/PI.